

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos:

a) Possuir o 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Ter experiência mínima de 2 anos de trabalho no exercício de funções idênticas;

c) Ter conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

d) Possuir carta de condução de veículos ligeiros.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Victor idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Tendo em conta os princípios da produtividade, racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da tabela única da carreira e categoria de assistente técnico (683,13€) de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07 e a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31.12.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” publicado no site da DGAEP (www.dgaep.gov.pt) ou no site da Junta de Freguesia de S. Victor (www.juntasvictor.pt), devendo ser entregues pessoalmente nos serviços da Junta de Freguesia, sita na R. de S. Victor, n.º 11, 4710-439 Braga, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, ou apresentadas por via electrónica através do e-mail tesoureiro@juntasvictor.pt, até ao termo do prazo de candidatura.

8.1 — O formulário deve ser acompanhado de fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da experiência profissional;
- Bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Cartão de identificação fiscal;
- Carta de condução.

9 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.1 — Considerando a urgência deste procedimento concursal, e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, é utilizada apenas a prova de conhecimentos como método de selecção obrigatório.

9.2 — Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método de selecção complementar.

9.3 — A prova de conhecimentos (PC) terá uma ponderação de 70%, é cotada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 60 minutos, assumirá a forma escrita e natureza teórica e versará sobre os seguintes temas:

- Férias, faltas e licenças na administração pública;
- Competências dos órgãos dos municípios e das freguesias;
- Os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores da administração pública;
- Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

9.4 — Legislação de apoio, versão actualizada:

Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22.02; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03; Lei n.º 169/99 de 18.09, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Lei n.º 58/2008 de 09.09; Lei n.º 59/2008 de 11.09; Lei n.º 4/2009 de 29.01; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03.09.

9.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) terá uma ponderação de 30%, sendo pontuada de acordo com os seguintes critérios:

sentido de responsabilidade, motivação e interesse pela função, relacionamento interpessoal e experiência.

9.5.1 — A cada critério será atribuído a seguinte avaliação e pontuação: Elevado: 5 pontos; Bom: 4 pontos; Suficiente: 3 pontos; Reduzido: 2 pontos; Insuficiente: 1 ponto.

9.5.2 — Assim, os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

9.6 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = (70\%PC + 30\%EPS)$, em que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Considerando razões de celeridade, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

10.1 — Assim, os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — Critérios de selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Em caso de igualdade de valoração na classificação final aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

13 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada nos lugares de estilo da autarquia e divulgada na página electrónica da Junta de Freguesia.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos lugares de estilo da autarquia e divulgada na página electrónica da Junta de Freguesia.

15 — Júri do concurso:

Presidente: Dr. José Cândido Gomes Ferraz, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Dr. Domingos da Silva Abreu, Secretário da Junta de Freguesia, e Maria Rita da Silva Gomes, Responsável pelos Serviços Administrativos;

Substituto do Presidente: Dr. Domingos da Silva Abreu;

Vogais suplentes: Dra. Elisa Conceição Lourenço Rosa e Dr. José Manuel Pereira Silva Dias da Cruz, Vogais da Junta de Freguesia.

04/05/2011. — O Presidente da Junta, *Dr. Firmino José Rodrigues Marques*.

304646285

FREGUESIA DE CAMPO DE VÍBORAS

Edital n.º 440/2011

Brasão, Bandeira e Selo

Tiago Manuel Fernandes Afonso, presidente da Junta de Freguesia de Campo de Víboras, do município de Vimioso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Campo de Víboras, do município de Vimioso, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Abril de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 20 de Junho de 2010.

Brasão: escudo de ouro, com nó de três víboras de púrpura, animadas de ouro, armadas e linguadas de vermelho; em campanha, monte de três cômodos de negro movente da ponta e dos flancos. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CAMPO DE VÍBORAS».

Bandeira: púrpura. Cordão e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Campo de Víboras — Vimioso».

14 de Abril de 2011. — O Presidente, *Tiago Manuel Fernandes Afonso*.

304584369